



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Setembro de 2003



Série

Número 176

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

IMPÉRIO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS,
LIMITADA

Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 07/04/2003, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de Administrativo Parlamentar Especialista, da carreira de Administrativo Parlamentar, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa Regional.
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, cessando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 07 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional - o constante do anexo IV - carreira de administrativo parlamentar - do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e serviço - Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 36.º - F, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de selecção:
 - 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação do serviço.
 - 7.2 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes da aplicação dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas:

- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
- 8.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Declaração actualizada autenticada, passada pelos serviços, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
 - b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (com a indicação das acções de formação).
- 8.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

10 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Inês Nóbrega Mota Teixeira, Chefe de Departamento de Expediente e Pessoal, da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento Financeiro, da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Fátima Pereira Cravo Gomes, Chefe de Secção, da Assembleia Legislativa Regional;
- Sízaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção, em regime de substituição

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 2 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira.

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 07/04/2003, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares na categoria de Adjunto Parlamentar Principal, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, constante no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, cessando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 07 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional - o constante do anexo IV - carreira de adjunto parlamentar - área de especialidade de Apoio Parlamentar, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho e serviço - Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal - Gabinetes Técnico de Assessoria e Estudos e de Informação e Comunicação.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 36.º - D, do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de selecção:
 - 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação do serviço.

7.2 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes da aplicação dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.

8.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração actualizada autenticada, passada pelos serviços, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (com a indicação das acções de formação).

8.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

10 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Cândida Fernandes Jesus Mendes Sargo, Coordenadora Parlamentar.
- Sizaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

- Maria Manuela Ferreira Távora Gonçalves Pereira, Redactora Especialista Principal, da Assembleia Legislativa Regional;
- Maria Inês Nóbrega Mota Teixeira, Chefe de Departamento de Expediente e Pessoal, da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 2 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 172 de 10 de Setembro de 2003, referente a abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, procede-se à sua rectificação relativamente aos pontos 7.5. e 8:

Onde se lê:

“... Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 2 ...”;

Deverá ler-se:

“... Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2 ...”

Onde se lê:

“... CF = $\frac{3 \text{ A.C.} + 2 \text{ P.E.C.G.} + 2 \text{ E. P.S.}}{7}$...”;

Deverá ler-se:

“...CF = $\frac{3 \text{ A.C.} + 2 \text{ P.E.C.E} + 2 \text{ E. P.S.}}{7}$...”;

Instituto Regional de Emprego, em 11 de Setembro de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 41/2003, de 08.AGO, do Secretário Regional do Turismo e

Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Técnico Profissional Especialista Principal da carreira técnico-profissional de museografia - um lugar.

- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira técnico-profissional de museografia, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

- 4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Quinta das Cruzes - Museu, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço-, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base (completa);
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de

- formação e aperfeiçoamento profissional da área de museografia ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

- 6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

- 8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais, Director da Quinta das Cruzes - Museu.

Vogais efectivos:

- Escultor Amândio Manuel Abreu de Sousa, Conservador Assessor Principal, que substituiu o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Luís Filipe Rodrigues de Sena, Técnico Profissional Especialista Principal.

Vogais suplentes:

- Maria Conceição Boloso Câmara Luís, Técnico Profissional Especialista Principal;
- Maria da Graça Jesus da Silva Vieira, Técnico Profissional Especialista Principal.

Funchal, 10 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

Concurso Público n.º 58/2003

“ZONABALNEAR DO CALHAU DALAPA - CAMPANÁRIO”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e

Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.

- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Ribeira Brava.
b) Designação da empreitada: “Zona balnear do calhau da Lapa - Campanário”.
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem no prolongamento de um cais e execução de um solário. Os principais trabalhos a executar são: Taludes de protecção; Aduelas tipo I e II; Superestrutura; Muros nas aduelas; Escadas de acesso; Fabrico de muro de suporte; Fabrico de pavimento.
Descrição:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45241111-9 – Cais, docas e obras semelhantes.
Preço base do concurso: € 610 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 150 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1 até ao dia 13/10/2003.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 160,00 em papel opaco ou € 80,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 21 de Outubro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização:
- A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,30;
- c) Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 12 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Setembro de 2003.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho N.º 112/2003 de 9 de Setembro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 14/11/00 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovido à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, o seguinte funcionário:

- Luís Eugénio Freitas de Jesus

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Setembro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e da alínea b), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 5 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no Jornal Oficial I Série, n.º 53 de 19 de Maio de 2003.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de

tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito ao exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 - Especiais - Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 - O local de trabalho, situa-se no Parque Natural da Madeira - Caminho do Meio - Quinta do Bom Sucesso, Jardim Botânico 9050-251 Funchal.

8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira - Caminho do Meio - Quinta do Bom Sucesso - Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores em cada uma delas.

10 - A prova de conhecimentos gerais, visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000 de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM II Série, de 13 de Novembro de 2000.

- a) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15/02, Decreto-Lei n.º 233/94 de 15/09 (reestrutura as carreiras da Função Pública);

- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M de 2/03, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M de 21/04, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, Lei n.º 117/99 de 11/08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 196/93 de 27/05, Decreto-Lei n.º 413/93 de 23/12, Lei n.º 64/93 de 26/08, Lei n.º 28/95 de 18/08, Lei n.º 12/96 de 18/04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99 de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente);
 - Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11;
 - Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, publicado no Diário da República n.º 69 de 22/03 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública);
- b) A prova terá a duração de 1h 30 minutos.

11 - A prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM II Série, n.º 124 de 29/06/99.

- a) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (artigo 3.º n.ºs 4 a 12);
 - Constituição, modificação e extinção da relação de emprego - Decreto-lei n.º 427/89 de 7/12, (artigos 3.º a 30.º, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91 de 17/10, 102/96 de 31/07, e 218/98 de 17/07);
 - Duração e horário de trabalho - Decreto-Lei n.º 259/98 de 18/08;
 - Estatuto remuneratório, abonos e regalias sociais - Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10 (artigos 3.º a 15.º);
 - Administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07;

- Locação e aquisição de bens e serviços - Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/01 e Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M de 9/02 (artigos 16.º a 20.º).
- b) A prova terá a duração de 1h 30 minutos.
- 12 - Entrevista Profissional de Selecção - avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- Serão factores de ponderação os seguintes: Motivação (para a carreira administrativa); Experiência profissional; Sentido de responsabilidade; Qualidade de expressão verbal, classificados de 0 a 20 valores.
- 13 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 14 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 15 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate N.º 21, 5.º andar 9004-527 Funchal.
- 17 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações Literárias;
- 18 - Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no artigo 6.º do referido Decreto-Lei.
- 19 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
 - Os funcionários ou agentes do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 19, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 20 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 21 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 22 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 23 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do P.N.M.
- Vogais efectivos:
- Eng.ª Luísa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA
 - Susana Maria Bazenga Marques Dias Pinto - Chefe de Departamento
- Vogais suplentes:
- Dr. Miguel Duarte Alves Freitas - Técnico Superior de 1.ª classe
 - João José Marques - Chefe de Departamento
- 24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 1 de Setembro de 2003.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 11 de Agosto de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de um estagiário da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 29 de Abril e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 400 da escala salarial do grupo de pessoal de informática, constante ao anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a especialista de informática do grau I nível 2, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais – licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computadores.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga – 21 A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos
 - b) Entrevista profissional de selecção
 - 9.1 - A prova teórica escrita de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à carreira de especialista de informática, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto publicado no JORAM, II Série, n.º 124, de 29/06/1999.
 - a) A prova é escrita e tem a duração de uma hora e trinta minutos.
 - 9.2 - A entrevista profissional de selecção avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, sentido crítico e sociabilidade, classificados de 0 a 20 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004- 528 Funchal.

- 14 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 14.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 14.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 14.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 15.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- 15.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas em termos qualitativos, se for o caso;
- 15.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 16 - Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no artigo 6.º do referido Decreto-Lei.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 15.1 e 15.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário, são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for caso, os resultados de formação profissional.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 22 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de especialista de informática do grau I nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 23 - O estágio reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Óscar Ciríaco Teixeira - Assessor Principal.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Ana Cristina Silva Martins Monteiro - Especialista de Informática grau I nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Eng.º Helder Miguel Andrade Pestana - Especialista de Informática grau I nível 2.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Humberto Marcelo Pestana Caldeira - Especialista de Informática grau 1 nível 2.
 - Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 265/88, de 22 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 9 de Setembro de 2003.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****IMPÉRIO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS
DESPORTIVOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00276/971021;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096755;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap.11/20011211

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e é formado por duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil euros pertencente a Ana Paula Barros Fernandes Vieira, e
- uma no valor nominal de dois mil euros pertencente a Orlando Ornelas Vieira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)